



SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 6 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica. — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Inspectoria Geral de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Primeira Camara da Corte de Appellação.

MARCAS REGISTRADAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Rochedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 6 do corrente :

Foi declarado sem effeito o de 24 de março ultimo que nomeou o primeiro escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Theophilo Ferreira Valle, para o logar de inspector, em comissão, da de Parnahyba, Estado do Piahy;

Foi nomeado o segundo escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro bacharel Theotônio Carlos de Almeida para o logar de inspector, em comissão, da de Parnahyba, Estado do Piahy.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 6 do corrente :

Foram promovidos no corpo de saude da armada, a cirurgiaão de 3ª classe capitão-tenente, por merecimento, o de 4ª classe 1º tenente Dr. Albino Moreira da Costa Lima; e a cirurgiaão de 4ª classe 1º tenente, por antiguidade, o de 5ª classe 1º tenente graduado Dr. José Cleomenes da Silva Ferreira;

Foi exonerado o capitão de mar e guerra José Pedro Alves de Barros do cargo de consultor effectivo do conselho naval, sendo nomeado para exercer o referido cargo o contra-almirante Joaquim Marques Baptista de Leão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de maio de 1905

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os paramentos das seguintes folhas, relativas a abril findo :

De 3:262\$, pessoal effectivo da Directoria Geral de Saude Publica ;

De 2:766\$790, praças reformadas do corpo de bombiros ;

De 793\$233, substituições de medicos e officiaes do mesmo corpo ;

De 495\$97, serventes da Repartição de Policia ;

De 60\$, servente da Junta Commercial ;

De 550\$, pessoal subalterno do Instituto Nacional de Musica ;

De 2:245\$, pessoal subalterno do Instituto Benjamin Constant ;

De 150\$, auxilio para aluguel da casa do porteiro da Escola Polytechnica ;

De 1:290\$, pessoal subalterno encarregado dos exames geraes de preparatorios e quantia destinada ás quebras do escrivão do Externato do Gymnasio ;

De 2:740\$, pessoal da visita do porto ;

De 175\$, amanuense e inspector interno do Instituto Nacional de Musica ;

De 175\$, vencimentos do professor interno da Escola Polytechnica, engenheiro Alcino José Chrvantes ;

De 180\$, diarias de dous officiaes da Inspectoria de Policia do Porto ;

De 1:500\$, alugueis dos predios occupa los pela secretaria de policia ;

— Requisitaram-se mais os pagamentos :

De 8:415\$500, de obras realizadas na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e aparelho telephonico no edificio do Instituto Benjamin Constant ;

De 25\$, despezas minas effectuadas, em abril findo, pelo porteiro do juizo seccional da 1ª vara ;

De 31\$400, identica despeza da Corte de Appellação ;

De 8:000\$, transporte de enfermos e cadaveres no dito mez ;

De 10:010\$334, fornecimentos á Casa de Correção, em março ultimo.

— Solicitou-se ao dito minist-rio :

O adiantamento de 25:000\$ ao thesoureiro da comissão directora do 3º congresso scientifico latino americano ;

Que seja posto o credito de 1:680\$ á disposição do inspector de saude do porto do Estado de Sergipe para pagamento de dous remadores.

Expediente de 6 de maio de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concedeu-se *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo Superior Tribunal de Montivideo ás justicas de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul, para inquirição de D. Luis Pinto (pae).

— Remetteram-se ao juiz federal na seccão de S. Paulo, para os fins convenientes, 74 decretos nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica em diferentes municipios do Estado.

Requerimentos despachados

Major Raul Polceira de Conqueira. — Apresente a competente guia de mudança.

2º sargento Leopoldo Campos. — Informar do.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos :

Ao director do 2º districto sanitario marítimo do officio n. 93, de 23 de abril findo ;

Ao inspector de saude dos portos do Estado do Paraná do officio n. 21, de 1 do corrente.

— Devolveu-se ao superintendente geral da *The Leopoldina Railway Company, Limited*, a conta das passagens fornecidas por aquella companhia a esta directoria, relativas ao mez de fevereiro ultimo, afim de ser reduzido o preço das mesmas passagens.

— Solicitaram-se providencias :

Do director geral da Contabilidade para que seja indemnizado Desiderio Pagani, administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, da quantia de 110\$200, que despendou com as despezas do prompto pagamento, da mesma inspectoria, durante o mez de abril findo, e para que seja entregue, no Thesouro Federal, a Olympio de Niemeyer, chefe de seccão desta directoria geral, a quantia de 3:511\$200, afim de occorrer ao pagamento do constructor e dos operarios das obras de desinfecção da rua General Severiano, relativo ao mez de abril findo ;

Do inspector da alfandega para que tenham sahida, livres de direitos, 510 saccos de enxofre e uma caixa de alfinetes de ferro, destinados a esta directoria geral, o vindos de Liverpool no paquete *Orisa*, sob a marca D.S.P. e ns. 4.800/5.309 e 5.330 ;

Do director da Imprensa Nacional para que seja incluída no final do relatório desta directoria a Convenção Sanitaria Internacional.

— Communicou-se :

Ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito

do dia 8 a 13 do corrente nos seguintes pontos:

- Dia 8, na praça das Marinhas;
 - Dia 9, na rua do Ouvidor;
 - Dia 10, na rua do Rosario;
 - Dia 11, na rua Sete de Setembro;
 - Dia 12, na rua Sete de Setembro, em continuação;
 - Dia 13, na praça Quinze de Novembro;
- E que existem quebrados:
- Um tampão na rua Sete de Setembro, em frente ao n. 49;
 - Um tampão na praça das Marinhas em frente à rampa;
 - Um ralo na rua do Rosario, esquina do becco do Fisco;
- Ao commandante do corpo de bombeiros as referidas desinfecções.

—Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a folha, na importancia de 2:940\$, para pagamento do pessoal da barca de desinfecção deste porto, relativa ao mez de abril findo; a relação de contas, na importancia de 14:600\$112, proveniente de fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, nos mezes de fevereiro e março ulimos; e o documento, por copia, que prova haver o Dr. secretario desta directoria recolhido aos cofres do Thesouro Federal a quantia de 125\$, proveniente da multa paga por João Vasques Alvares, por infracção do regulamento sanitario;

Ao superintendente do serviço da limpeza publica e particular, para os devidos fins, copia do officio do delegado do 6º districto sanitario, relativo ao estado hygienico em que se encontra o predio onde funciona aquella inspectoria;

Ao director do Expediente do Thesouro Federal o laudo do exame de validez de João Alves Pinto Guedes;

Ao chefe de policia idem de Alfredo Bustamante;

Ao administrador dos correios idem de Henrique Francisco Leal e Ignacio José Martins;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de José Bueno Figueira, Pedro Ribeiro Vianna Junior, Carlos José do Rosario, Carlos José Rodrigues, João da Silva Ribeiro Junior e João Augusto da Silva Nunes.

Requerimentos despachados

Dr. José Maria de Figueiredo Ramos. — Certifique-se.

Manoel Jacinto Nogueira da Gama. — Approvo a planta com as modificações apontadas pela secção de engenharia sanitaria. A construcção da fossa deverá ser fiscalizada por esta directoria.

José Alves da Motta (2º districto). — Concedo 60 dias, em prorrogação.

Eduardo José da Rocha (2º districto). — Concedo 90 dias.

Dr. Victor David (3º districto). — Deferido.

Alexandre Pereira da Costa (5º districto). — Concedo 30 dias.

Carlos Alberto Fernandes e outro (6º districto). — Dirija-se á 6ª Delegacia de Saude.

Rosa Carolina da Silva Maia (6º districto). — Deferido.

Deolinda Rosa de Miranda (6º districto). — Deferido, de accordo com a informação.

Antonio Joaquim Pereira de Mattos (6º districto). — Concedo 30 dias.

Alexandre Pereira da Costa (6º districto). — Apresento licença para obras.

Jeronymo de Araujo Teixeira (6º districto). — Concedo 30 dias.

Maria Saldanha Uchôa (6º districto). — Concedo 90 dias.

Manoel Teixeira de Aragão e Silva (6º districto). — Concedo 30 dias.

José Antonio Rodrigues Pereira (7º districto). — Concedo 30 dias.

D. Henriqueta Toledo Marcondes de Castro (7º districto). — Deferido.

Machado, Estacio & Comp. (7º districto). — Deferido. Concedo 20 dias para cumprimento da intimação.

Jesuina Felippo (8º districto). — Indeferido.

José Soares de Mello (8º districto). — Concedo 30 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 6 do corrente, foi nomeado inspector seccional interino da 3ª circumscripção urbana o cidadão Theodoro dos Santos Martins.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de maio de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 212—Tendo o Sr. Ministro, por acto de 2 do corrente, autorizado o despacho, livre de direitos, de conformidade com o disposto no art. 15 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro do anno passado, de um eixo de helice constante da inclusa relação e a importar da Inglaterra pela Empresa de Navegação Salina, com destino ao paquete *Moraim*, de sua propriedade; assim vol-o communico, para os devidos fins.

N. 213—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Salina, representada por seu proeurador Antonio Henrique Lacoste, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 15 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro do anno proximo findo, de 52 peças de cabo de manilha e 40 peças de lona, mencionadas na inclusa relação e que a requerente pretende importar de Liverpool com destino ao uso dos paquetes de sua propriedade.

N. 214—Attendendo o Sr. Ministro ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 103, de 11 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 17 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, de 60 volumes contendo locomotivas, vindos de Nova York no vapor *Syracusa* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil; o que vos communico, para os devidos effectos.

N. 215—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 651, de 17 de abril proximo findo, resolveu, por acto de 28 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o § 35 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de um volume contendo impressos, vindo da Europa com destino á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

N. 216—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, não considerando perempto o recurso de que trata vosso officio n. 756, de 6 de dezembro ultimo, interposto por Herm Stoltz & Comp., agentes da Companhia Norddeutscher Lloyd, Bremen,

de vossa decisão impondo ao capitão do vapor *Heidelberg* a multa de direitos em dobro pela falta de 17 volumes, verificada em conferencia do manifesto com que aquelle vapor entrou neste porto, em 28 de dezembro de 1903, resolveu, por despacho de 14 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, dar provimento ao mesmo recurso.

N. 217—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Salina, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 15 da lei n. 1.316, de 31 de dezembro do anno passado, do material constante da inclusa relação e que a referida empresa pretende importar de Liverpool com destino ao serviço de seus vapores.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 35—Junto vos envio, assim de que informeis a respeito, conforme determinou o Sr. Ministro, por despacho de 2 do corrente mez, o officio do 1º secretario do gabinete Portuguez de Leitura, de 13 de abril ultimo, solicitando a remessa de exemplares dos relatorios do Ministerio da Fazenda, dos annos de 1897 e seguintes.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 39—Devidamente assignados pelo Sr. Ministro, inclusos vos restituo os 25 papeis que acompanharam o vosso officio n. 84, de 4 do corrente.

—Sr. director da Casa do Moeda:

N. 39—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao pedido constante do aviso do Ministerio da Marinha, n. 372, de 23 de março ultimo e á vista da informação prestada á Directoria das Rendas Publicas no vosso officio n. 459, de 15 de abril findo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 27 do mesmo mez, autorizar-vos a mandar cunhar nesse estabelecimento uma medalha de bronze commemorativa da campanha do Paraguay.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 38—Em resposta ao vosso officio n. 32, de 18 do mez proximo findo, communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu approvar o vosso acto decidindo sobre a consulta da firma desta praça Villa Filho & Comp., que o champagne e os demais vinhos espumosos estão sujeitos á taxa estabelecida no art. 1º, n. 56, da lei n. 1.313, de 3 de dezembro de 1904.

N. 39—Tendo o Sr. Ministro, por despacho de 14 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolvido julgar nullo o processo de infracção do regulamento dos impostos de consumo, transmitido com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, n. 18, de 28 de março proximo passado, e instaurado pela Collectoria das rondas federaes de Lavras, contra os commerciantes desta praça Maia Nogueira & Comp., assim vol-o communico para o fim de ser restituída a respectiva multa, na importancia de 6:000\$, recolhida aos cofres dessa repartição, conforme se verifica da 2ª via do conhecimento sob n. 3, de 3 de fevereiro ultimo, junta ao mesmo processo.

N. 40—Com referencia ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 15, de 13 de fevereiro ultimo, e interposto por Antonio Portella do acto pelo qual o sujeitastes ao pagamento do sello, com revalidação, da escriptura de cessão e transferencia de 4/9 do predio sito á rua do Ouvidor n. 76 e de permuta de terreno e dos restantes 5/9, feita entre o recorrente e sua mulher e a Fazenda

Nacional, communico-vos, para os devidos effectos, que Sr. Ministro, por despacho de 19 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, resolveu tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser cobrado apenas o sello proporcional, sem revalidação.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 98 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de março proximo findo, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 840\$, prestada por Florentino Gonçalves de Carvalho, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de agente do Correio da estação de S. Domingos, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro.

N. 99 — Remetto-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 de março ultimo, o incluso processo a que se referem os officios da Delegacia Fiscal na Bahia, n. 160, de 13 de novembro de 1903, ns. 104 e 109, de 8 de agosto e 31 de dezembro do anno passado, e n. 25, de 28 de fevereiro proximo findo, relativo á substituição de 119 letras hypothecarias que constituam parte da fiança do thesoureiro daquella delegacia, Genesio Sampaio Neves, por duas cadernetas da Caixa Economica, uma com o deposito de 8.000\$, de propriedade do responsavel, e outra, com com o de 3.601\$673, pertencente ao Dr. Isaías de Carvalho Santos.

N. 100 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de abril ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em Bello Horizonte n. 16, de 27 de março proximo passado, e relativo á fiança, no valor de 1.725\$, prestada por Celso Vieira Werneck de Carvalho, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de escrivão da Collectoria daquella capital.

N. 101 — Remetto-vos, para os fins convenientes e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 de abril ultimo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo, n. 102, de 1 do mesmo mez, e relativo á fiança, no valor de 480\$, prestada por Ezequiel de Gusmão Gaia, para garantir sua responsabilidade, de seus prepostos no logar de agente do Correio de Apparecida do Serfãozinho, no referido Estado.

N. 102 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 31 de março ultimo, remetto-vos, para os devidos effectos, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 550\$, prestada pelo barão de Ibirocahy em garantia da responsabilidade de Pedro de Mello Franco de Lima e de seus prepostos no cargo de collector das rendas federaes em Riachuelo, Estado de Sergipe.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 61 — Junto vos envio, afim de ser cumprido o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, o processo transmittido com o vosso officio n. 138, de 18 de abril ultimo e relativo ao levantamento do deposit de 10.000\$ que a *The Royal Insurance Company* diz ter effectuado no *London and Brazilian Bank*, no Estado da Bahia.

— Sr. director do Serviço de Estatistica Commercial :

N. 62 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 22 de abril proximo findo, concedendo dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao praticante desse serviço João das Chagas Pereira de Brito.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 38 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 25 de abril proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao 1º escripturario da alfandega desse Estado Enéas Ferreira Valle e ao 4º escripturario da mesma repartição Octaviano Barbosa de Araujo Pereira.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 41 — Communico-vos, para os fins convenientes, e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 4 de fevereiro proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 217, de 13 de abril ultimo, resolveu, em sessão de 7 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança no valor de 2.022\$300, prestada por Antonio Joaquim Santos Abreu em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de administrador da Mesa de Rendas de Caravellas, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 31 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 de abril proximo findo, resolveu approvar o quadro das collectorias das rendas federaes transmittido com o officio dessa delegacia n. 13, de 28 de fevereiro ultimo, e bem assim as nomeações interinas que fizestes para o provimento dos logares de collector.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 49 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 15 de abril proximo findo, nomeando o 1º escripturario da alfandega desse Estado Alexandre Cantanhede Collares Moreira para o logar de conferente da mesma repartição.

N. 50 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso título de 29 de abril proximo findo, nomeando Dionis José de Souza para o logar de collector das rendas federaes em Carolina, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Gerais :

N. 78 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo transmittido com o officio n. 18, de 28 de março ultimo, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual reduziu a 1.900\$ a multa de 6.000\$ imposta pela Collectoria de Lavras aos commerciantes desta praça Mata, Nogueira & Comp., resolveu, por despacho de 14 de abril proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, que o dito processo é nullo, visto não ter sido o auto de apprehensão lavrado juntamente com o de infração.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 35 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, proferido sobre os papéis transmittidos com o vosso officio n. 25, de 18 de março ultimo, resolveu autorizar-vos a providenciar para que o fiel do thesoureiro da Alfandega de Paranaguá Manoel Rodrigues Branco seja submettido a inspecção de saude ueessa capital.

N. 26 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 23 de abril proximo findo, nomeando o 1º escripturario dessa repartição Manoel Pereira Mendes para identico logar na Alfandega de Paranaguá; o 2º escripturario da Alfandega de Pernambuco Arthur de Gouvêa Costa para o logar de 1º escripturario dessa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 85 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 25 de abril proximo findo, nomeando o 1º escripturario da alfandega desse Estado Christovão de Barros Rego para identico logar nessa delegacia.

N. 83 — Remetto-vos, para os fins convenientes a inclusa portaria de 25 de abril proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao collector das rendas federaes em Timbóba, nesse Estado, João Rosendo Carneiro de Albuquerque.

N. 87 — Declaro-vos, para os devidos effectos, e em confirmação do meu telegrama de 4 do corrente, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requer a *Great Western of Brasil Railway Company, Limited*, resolveu, por acto de 2 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para a legalização dos respectivos documentos, dos materiaes vinlos no vapor *Thorndey*, com destino ao serviço da requerente.

N. 88 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 15 de abril proximo findo, nomeando para a alfandega desse Estado: conferente, o 1º escripturario da de Santos Theophilo Ferreira Valle; 4º escripturario, o 4º da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul João Ezequiel Peixoto de Vasconcellos.

N. 89 — Remettendo-vos a inclusa portaria de 29 de abril proximo findo, que concede tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao escrivão da collectoria das rendas federaes em Ilamraçai e Iguassu Taciano Ronaldo Theodoro de Mural, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28, exarado em vosso officio n. 61, de 15 do mesmo mez, que indiqueis pessoa idonea para substituir aquelle serventuário durante o seu impedimento.

N. 99 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 26 de abril proximo findo, nomeando para a alfandega desse Estado: 1º escripturario, o 1º da de Paranaguá Epaminondas Xavier Pereira de Brito; 2º escripturario, o 3º da de Santos Cosme Celestino Teixeira.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 99 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso decreto de 15 de abril proximo findo, nomeando o 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco Anchises Acioly para identico logar nessa delegacia.

N. 109 — Transmittin-lo-vos, por meio da inclusa cópia, o officio n. 68, de 16 de dezembro ultimo, no qual o inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande pede a criação de um trapiche ou armazem no logar denominado Mangueira, e declara não achar vantagem na construcção do ramal da linha ferrea, pondo em communicação as cidades de S. Gabriel e Livramento, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do mez proximo findo, que presteis informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 179 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 113, de 11 de abril findo e relativo á isenção de direitos pretendida pela Companhia de Estrada de Ferro Noroeste do Brazil para o material que pretende importar no corrente anno, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do mesmo mez, providenciéis para que a requerente substitua as relações apresentadas por outras em que os diferentes artigos sejam minuciosamente especificados, conforme exige o art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 180 — Para que se possa resolver sobre a reversão do montepio que pertence a D. Joaquina Carolina de Assis, viúva do

tenente do exercito João Candido de Assis, para seus filhos menores Dilermando Candido de Assis e Dinorah de Assis, representados pelo seu tutor Nicoláo Ratto, como consta dos papeis que acompanharam vosso officio n. 260, de 23 de agosto de 1904, recommendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 26 de abril ultimo, que providencias no sentido de serem exhibidas as certidões de nascimento dos mesmos menores e de obito do de nome Denaberth, do que tambem tratam os alludidos papeis.

N. 181—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 15 de abril proximo findo, nomeando: o conferente da Alfandega de Pernambuco Augusto Ferreira Baltor para o lugar de 1º escripturario dessa repartição; o 1º escripturario dessa delegacia Carolino Vieira dos Santos Pinto para identico logar na Alfandega de Santos.

N. 182—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição contida no aviso do Ministerio da Guerra n. 210, de 13 de abril ultimo, resolveu, por acto de 21 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de 4.000 barricas de cimento, importadas com destino ás obras de defesa do porto de Santos.

N. 183—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 13 de fevereiro deste anno, que o Tribunal de Contas, segundo declarou o respectivo presidente em officio n. 213, do mez proximo passado, resolveu, em sessão realizada no dia 7, julgar idonea e sufficiente a fiança de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica, n. 79.217, pertencente a Antonio de Souza Carvalho e pelo mesmo apresentada em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no exercicio do cargo de collecter das rendas federaes de Cajuru, nesse Estado.

N. 184—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 23 de janeiro proximo passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 181, de 10 de abril ultimo, resolveu, em sessão de 7 do mesmo mez, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 3:500\$, prestada por Francisco Muniz de Mello em garantia da sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collecter das rendas federaes da cidade de Limeira, nesse Estado.

N. 185—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 25 de abril proximo findo, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Alfandega do Santos Ignacio de Mascarenhas Passos.

N. 186—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 28 de abril proximo findo, nomeando o Dr. Joaquim Nogueira de Almeida Pedrosa para o logar de collecter das rendas federaes em Capivary, nesse Estado.

N. 187—Declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 de dezembro do anno passado, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 179, de 10 de abril findo, julgou, em sessão de 7 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 200\$, prestada por Alvaro Corrêa Vianna, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importancia, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no logar de collecter das rendas federaes em S. José do Barreiro, nesse Estado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de maio de 1905

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 153—Communicando que o delegado Fiscal do Thesouro Federal no Maranhão informou ter cada uma das Companhias de Seguros Esperança e Maranhense, com séde no mesmo Estado, recolhido a contribuição de 2:400\$ affim de ser escripturada em conta desta repartição a importancia de 4:800\$ para as despesas de fiscalização neste exercicio.

Dia 5

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 154—Communicando que o delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul informou ter cada uma das Companhias de Seguros Phenix, Porto Alegreense, União, Rio Grandense e Pelotense recolhido a contribuição de 2:100\$ affim de ser escripturada em conta desta repartição a importancia de 12:600\$ para as despesas de fiscalização no corrente exercicio.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 155—Remettendo o requerimento em que a *Preussische National Versicherungs Gesellschaft* junta publica forma concertada do conhecimento do deposito de 20:000\$ que effectuou no Thesouro Federal para estabelecer uma agencia nessa Capital e pede expedição do respectivo decreto.

Dia 6

Ao director da Imprensa Nacional:

N. 156—Communicando, para os devidos fins, que a repartição mudou-se, nesta data, para o sobrado do predio á rua da Quitanda n. 59.

— Ao director geral dos Correios:

N. 157—Identico ao officio n. 156.

— Ao director geral dos Telegraphos:

N. 158—Identico ao officio n. 156.

— Ao director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 159—Identico ao officio n. 156.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 160—Communicando ter o delegado fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco informado que cada uma das companhias de seguros Indemaidadora, Thetys, Amphitrite e Phenix Pernambucana, com séde no mesmo Estado, recolheu a contribuição de 2:400\$ para as despesas de fiscalização no corrente exercicio, affim de ser escripturada em conta desta repartição a importancia de 9:200\$000.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 161—Communicando, para os devidos fins, ter sido, nesta data, transferida a repartição para o primeiro andar do predio da rua da Quitanda n. 59, devendo os alugueis, na razão mensal de 200\$ e mais 2\$ de taxa sanitaria serem pagos ao Sr. João de Souza Martins, mediante requisição desta inspectoria.

N. 162—Requisitando o pagamento da importancia de 48\$967 ao Sr. commendador José de Barros Franco de aluguel e respectiva taxa sanitaria do sobrado que a repartição occupou até a presente data.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 163—Identico ao officio n. 156.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 6 do corrente, foi exonerado o contra-almirante graduado José Porfirio de Souza Lobo do commando interino da divisão naval do norte, conforme pediu, sendo nomeado para exercer o referido cargo, tambem interinamente, o capitão de mar e guerra José Pedro Alves de Barros.

— Por outras de 8 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente Rodolpho Lopes da Cruz do cargo de ajudante da inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme pediu.

Foram nomeados:

O 1º tenente Hippolyto Pleck Arêas, para exercer o cargo de official da Escola Naval;
O 1º tenente Ricardo Greenhalg Barreto, para exercer o cargo de mestre de exercicios de infantaria e esgrima de bayoneta da Escola Naval;

O 1º tenente Honorio de Lamare Kœller, para, interinamente, exercer o cargo de ajudante da inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

O capitão-tenente Alberto Carlos da Cunha, para, interinamente, exercer o cargo de ajudante da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 6 de maio de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias no sentido de serem transferidos, por jogo de contas, do Thesouro Federal para a Contadoria da Marinha, os peculios constituídos por Alipio Mendes e Francisco Rodrigues de Oliveira quando aprendizes marinheiros, o primeiro da Escola do Estado do Paraná e o segundo da do Piauhý (aviso n. 721).

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar fornecer ao cruzador *Tamandaré* os objectos necessarios á conservação e limpeza do mesmo navio, correspondente á quota do corrente mez; e ao cruzador *Tirantentes* os artigos constantes do pedido que se lhe remette (avisos ns. 722 e 723).

— A Contadoria da Marinha, declarando ter approvado o termo de despeza lavrado a bordo do encouraçado *Rochuelo* para isentar o commissario de 3ª classe 1º tenente Raymundo Cacetano da Silva da responsabilidade de duas helices de odímetros perdidas durante a viagem do mesmo navio, do porto de Santa Catharina ao desta Capital (aviso n. 724).— Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 725).

Requerimento despachado

Dia 8 de maio de 1905

Gabriel Philadelpho Ferreira Lima, pedindo que seu filho Juvenal Greenhalg Ferreira Lima s'ja admittido como ouvinte do 1º anno do curso de marinha da Escola Naval.— Indeferido; á pretensão do supplicante oppõe-se o art. 225 do regulamento.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 8 do corrente:

Concederam-se 40 dias de licença ao escripturario addido á Intendencia Geral da Guerra, Augusto Antonio Vianna Junior, com os vencimentos que lhe competirem, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

Foi nomeado professor da colonia militar do Alto Uruguay o affres do 17º batalhão de infantaria Diogenes Monteiro Tourinho;

Expediente de 4 de maio de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Federal, do 54\$560 ao quartel-mestre do 5º regimento de artilharia, importância a que tem direito o aspeçada o mesmo corpo Servulo José da Cruz (aviso n. 217);

Na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 10\$ a Francisco Luiz de Mello (aviso n. 249).

—Ao commandante do Collegio Militar, mandando trancar a matricula do alumno Escartes Gonçalves Maia, que deverá ser incluído no anno proximo vindouro.

—Ao intendente geral da Guerra:

Approvando:

A acta da sessão do conselho de compras realizada em 2 de março ultimo para aquisição de artigos para o preparo de fardamento, lavrando-se os respectivos contratos e sellando-se de novo as propostas, que e remettem, apresentadas pela Companhia Fábrica do Rio Grande do Sul;

O contracto celebrado com Francisco Millo para o arrendamento da casa do sua propriedade, para servir de secretaria, casa de ordem e arrecadação geral do 6º batalhão de infantaria;

Permittindo o despacho na Mesa de Rendas de Pelotas de duas caixas com armamentos, pertencentes a Farias, Schreiber & Comp.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando que ao marinheiro da lancha *General Bornemann*, na guarnição de Florianópolis, José Candido Lopes de Moura deve ser bonada uma etapa de praça de 1º, como procedo com a marinha do 7º districto militar, attenta á exiguidade de vencimentos que percebe aquelle marinheiro;

Mandando servir no 5º batalhão de artilharia o alferes-alumno Arnaldo Damasceno Vieira, que já se acha no dito corpo;

Permittindo ao capitão do estado-maior do exercito Luzenô Ramos Villar gozar na Europa a licença que obteve para tratamento de saúde.

Dia 5

Ao director da Fabrica da Polvora da Eschella, approvando a planta L. P. 313, que em 1º de outubro ultimo, que conta a *The Leopoldina Railway Company*, os terrenos da fabrica cedidos á mesma companhia, á qual se permite fazer dentro das taes terras todo o melhoramento que elleg necessário ao seu serviço, independentemente de requisição ao Ministerio da Guerra, devendo, porém, corrigir-se a denominação do rio constante da dita planta, o qual se chama *João Antonio* e não dos *Cacetos*, e exigir-se daquella companhia o compromisso formal de conservar sempre abertas as rampas as vallas marginaes á linha ferrea, abrir algumas transversaes em direcção ao rio, para facilitar o escoamento rapido das aguas provenientes da serra de Petropolis.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Mandando continuar a servir addido ao 3º batalhão de infantaria, por mais dous meses, o capitão do 19º Antonio José de Souza Camara;

Transferindo, na arma de infantaria, os sargentos Bernardo de Aranjó Padilha, do 30º para o 32º e Valeriano Claudemiro da Fonseca, do 32º para o 30º; e os alferes Ildemso Celestino Pessoa Monteiro, do 27º para o 40º e Manoel da Gama Cabral, do 40º para o 27º.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 8 de maio de 1905

Ernesto Victor de Souza Monteiro, auxiliar da Repartição Fiscal do Governo junto á companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, pedindo para ser submettido á inspecção de saúde.—Dirija-se ao chefe da sua repartição.

Luiz Rabello Portas, Emygdio Alves Guimarães Cotia, Jeronymo Naylor, Luiz de Mattos Pimenta, Alvaro Alvares de Abreu e Silva, Alberto Randolpho Paiva, José Cactano de Oliveira, Alvaro Machado Pereira Brazil, pedindo para serem inscriptos no concurso que se vae realizar nesta Secretaria de Estado para preenchimento de duas vagas de amanuenses.—Deferidos.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 8 de maio de 1905

Foram remettidos á Directoria Geral de Estatística os mappas do movimento de imigrantes e retirantes do norte que procuraram este porto e dos que foram recebidos na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, durante o anno de 1904.

Requerimento despachado

Dia 8 de maio de 1905

Companhia de Navegação «Cruzeiro do Sul», pedindo a approvação das tabellas, que submette a este Ministerio, dos preços das passagens e fretes que pretende fazer vigorar para os seus novos vapores, e bem assim que lhe seja concedido a apresentar as de saídas de vapores, portos de escalas, demora nos portos e prazo de viagens, somente depois da chegada dos quatro vapores encomendados.—Deferido; sendo que, quanto á segunda parte do pedido, deverá a supplicante organizar uma tabella provisoria para os vapores que já se acham promptos para o serviço.

Directoria Geral de Obras e Viação (*)

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção— N. 122—Rio de Janeiro, 5 de maio de 1905.

Sr. Ministro de Estado da Fazenda.—Tenho a honra de communicar-vos que, de conformidade com o vosso aviso n. 90, da presente data, foram dadas por este Ministerio as providencias necessarias para que, mediante as formalidades indispensaveis, seja recebida por parte do mesmo a estrada que o Governo acaba de encampar á *The Southern Brazilian Rio Grande do Sul Railway Company, Limited*, sendo designados para esse fim os engenheiros Augusto Cesar de Pinna e José Luiz Mendes Diniz, aos quaes deverá ser feita a respectiva entrega, convindo, entretanto, que para perfeita execução dessas providencias me seja remettida com a maxima urgencia uma cópia do contracto celebrado.

Saude e fraternidade.— *Lauro Severiano Müller.*

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com incorrecções

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 5 do corrente :

Foi creada uma linha de correio de Atalaia a Pilar, cujo estafeta perceberá 3\$ diários e fará o serviço diariamente, com excepção dos domingos, em Alagôas;

Foi creada uma linha de correio de Pontalete a Machado por Carmo do Escaramuça, devendo o serviço ser feito diariamente pela quantia de 2.400\$ annuaes, em Minas Geraes;

Foi creada uma linha de correio de Machado a Machadinho, devendo o serviço ser feito diariamente pela quantia de 720\$ annuaes, em Minas Geraes;

Foi supprimida a linha de correio de Pontalete a Carmo do Escaramuça, em Minas Geraes;

Foi supprimida a linha de correio de Carmo do Escaramuça a Machado-Machadinho, em Minas Geraes.

Circular n. 32/1 — Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoría — Rio de Janeiro, 5 de maio de 1905.

Em additamento á circular p.28/2, de 20 de junho de 1904, recomendo-vos providencias afim de que, com relação ao recebimento e distribuição de bilhetes postaes de industria privada, sejam observadas as seguintes disposições, quanto ao modo de tratar essa especie de correspondencia :

Os sellos collocados no verso (lado opposto ao endereço) dos bilhetes postaes, quer dos destinados ao interior, quer ao exterior da Republica, não devem ser obliterados, nem levados em conta para seu franqueamento, por isso que não pôde essa especie de correspondencia receber carimbo no verso.

Igualmente não deverão ser levados em conta para o franqueamento, e, nesse caso, não serão também obliterados, os sellos em valor inferior a 50 réis appostos no anverso (lado do endereço) dos bilhetes destinados á distribuição no interior, porquanto, sendo os bilhetes postaes de industria privada equiparados aos bilhetes postaes officiaes, só poderão ser considerados franqueados quando tenham pago a taxa de 50 réis.

Em qualquer dos dous casos acima taes bilhetes ficam sujeitos á taxa de carta não franquada.

Os sellos affixados no anverso dos bilhetes postaes, procedentes ou destinados ao exterior da Republica, serão levados em conta para o franqueamento, embora seja sua importancia inferior á taxa de 100 réis ou seu equivalente, por assim o permittir a Convenção principal de Washington.

Neste caso sobre taes bilhetes deverão ser cobradas taxas no dobro da insufficiencia, de accordo com o art. X do regulamento da Convenção.

E' expressamente prohibida a inclusão de bilhetes postaes em sobre-cartas transparentes quando destinados ao exterior, devendo nesse sentido serem affixados avisos na sala do franqueamento dessa Administracão.

Essa faculdade só é concedida aos bilhetes postaes destinados á distribuição no interior da Republica, sendo que taes sobre-cartas deverão permittir, pela sua perfeita transparencia, a completa verificacão do texto e conteúdo e apresentar no angulo correspondente ao sello, uma abertura que dê logar á sua facil obliteração; á falta de taes requisitos serão os bilhetes tratados de accordo com o art. 43 do regulamento vigente, isto é, como carta não franquada.

Saude e fraternidade.— O director geral, *J. C. de Miranda e Hortu.*— Sr. administrador dos Correios de...

SEÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 8 de maio de 1905

Presidencia do Sr. desembargador Espinola —
Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Dodsworth, Affonso de Miranda, Ataulfo Paiva e o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 52 — Relator, o Sr. desembargador Ataulfo Paiva; paciente, José Gonçalves Martins. — Não tomaram conhecimento do pedido, por não ter sido devidamente instruído.

N. 54 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; paciente, Francisco Franklin de Oliveira. — Não tomaram conhecimento do pedido, visto não se tratar de *habeas-corpus*, e sim de desistência de *appellação* interposta.

N. 56 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; paciente, Emilio Bouças Passos. — Decisão identica á do n. 52.

N. 58 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; paciente, José Medina de Freitas Leal. — Concederam a ordem de *habeas-corpus* para apresentação do paciente na proxima sessão, informando o juiz da 2ª vara crime, a cuja disposição se acha.

Aggravos de petição

N. 41 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; agravante, coronel Joaquim Pedro Salgado; agravado, Dr. Manoel Lavrador. — Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, susse a ordem de levantamento da quantia depositada, indeferindo a petição de fls. 435.

N. 47 — Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; agravante, Banco de Credito Real de Minas; agravado, Banco Hypothecario do Brazil. — Converteram em diligencia o julgamento, afim de que o juiz *a quo* cumpra o disposto no art. 20 do decreto de 15 de março de 1842.

N. 2.157 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, a Companhia de Seguros Lloyd Americano; agravado, Rufino Augusto Pires, liquidante de Souza Vianna & Filho. — Negaram provimento ao agravo.

N. 2.186 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; appellante, D. Ernestina Camara Bastos; agravado o juizo. — Converteram o julgamento em diligencia, afim de que, baixando o processo, seja contramandado o agravo.

Primeira Camara

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 51 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 60 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 66 — Ao Sr. desembargador Ataulfo Paiva.

N. 54 — Ao Sr. desembargador Monte-Negro.

EM MESA

Aggravos de petição

N. 2.267.

PASSAGENS

Apellações commerciaes

N. 3.143 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

N. 2.837 — Ao Sr. desembargador Ataulfo.

Apellações civis

N. 3.003 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

N. 3.165 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Apellações crimes

Ns. 1.131 e 15 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Ns. 1.115, 1.107 e 1.111 — Ao Sr. desembargador Miranda.

N. 6 (infração sanitaria) — Ao Sr. desembargador Ataulfo.

COM DIA

Apellação crime

N. 855 (infração municipal).

Embargos de nullidade

Ns. 2.677, 2.703, 2.953, 2.191 e 2.756 para a sessão de Camaras reunidas convocada para o dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde.

Supremo Tribunal Militar

Acta da sessão de justiça em 10 de abril de 1905

Presidencia do Sr. ministro almirante Pereira Pinto

Aos 19 dias do mez do abril do anno de 1905, achando-se presentes os Srs. ministros almirante Eliziario Barbosa, marechal Rufino Galvão, almirante Coelho Netto, marechal Mallet, Cantuaria e Teixeira Junior, general de divisão Marinho da Silva, contra-almirante Guidobal, Des. Souza Carvalho, Acyndino de Migalhões e Arrochellas Galvão, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente.

— Foram relatas os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

João Maria, soldado do 12º regimento de cavallaria, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a seis annos de prisão com trabalho, para condemnar-o a vinte e dois mezes e quinze dias de igual prisão, gráo sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar, pelo concurso das circumstancias, agravante do § 1º do art. 36 e atenuante do mesmo paragrapho do art. 37, ambos do referido código, preponderando esta sobre aquella.

Manoel dos Santos Lima, soldado da brigada policial, accusado de deserção simples.

— Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a quatro mezes de prisão simples, gráo médio do art. 788 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, na ausencia de agravantes e atenuantes.

Herculano Raphael de Souza, soldado do 31º batalhão de infantaria, accusado de deserção, condemnado pelo conselho de guerra a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho. — O tribunal julgou nullo o processo de folhas 25 em diante, mandando que fosse o mesmo restituído á autoridade competente, para os fins do direito.

Estacio dos Santos, soldado da 13ª regimento de cavallaria, accusado de deserção e repórtaes, absolvido pelo conselho de guerra. — Foi confirmada a sentença.

— Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de M. galhões:

Luiz José dos Santos, soldado do 1º bat. llhã de artilharia de posição, accusado de insubordinação e resistencia. — O tribunal desprezando os embargos oppostos pelo réo ao accôrdo do mesmo tribunal, que confirmou a sentença do conselho de guerra, que condemnou o embargante a dois annos de prisão com trabalho, gráo máximo dos artigos 97 e 101, § 2º, ambos do Código Penal Militar, mandou que subsistisse a sentença embargada, visto não ter o mesmo embargante acerescentado nenhuma prova ás que produziu no conselho de guerra e pelas quaes foi julgado e condemnado. Votaram vencidos os Srs. ministros marechals Mallet, Teixeira Junior e Dr. Souza Carvalho.

Alvaro Rodrigues de Vasconcellos, Firmião de Carvalho Santos e Edmundo Rodrigues Pereira, 2ºs tenentes, e Sergio Pizarro de Andrade Pinto, guarda-marinha, todos da armada, accusados dos crimes de desobediencia, desacato e reunião illicita. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que *ex-officio* julgou nullo o processo do conselho de investigação de fls. 131 a em diante, por que a nullidade de que se trata, não tendo sido arguida pelos réos e nem se achando mencionada entre as de que trata o art. 10 do regulamento processual criminal militar, não podia ter sido pronunciada, conforme se vê do disposto no § 2º do mesmo artigo. Votou vencido o Sr. ministro marechal Mallet.

— Pelo Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão:

Américo Ribeiro, soldado do 8º batalhão de infantaria, e Waldemiro Pereira, marinheiro nacional, grumete, accusados do deserção. — Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra, que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, gráo mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de agravantes, quanto ao primeiro destes réos, a atenuante do § 9º, quanto ao segundo do 8º, ambas do art. 37 do alludido código.

Octaviano João Silveira, soldado do 2º batalhão de engenheiros, accusado de deserção. — Foi reformada a sentença do conselho de guerra, que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnar-o a seis mezes de igual prisão, gráo mínimo do art. 117 do Código Penal Militar, por concorrer, na ausencia de agravantes, a atenuante do § 1º do art. 36 do supramencionado código.

Gonçalo de Santa Rosa, sorteado militar, accusado de insubmissão. — Absolvido pelo conselho de guerra, foi confirmada a sentença.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Orden de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 8 do corrente, Sr. presidente deste tribunal:

Misterio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.165, de 29 de abril, pagamento de 2:776\$916 a Carmine Finelli, de trabalho executado para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 1.229, de 5 do corrente, idem de 2:190\$000, da fêria do pessoal empregado em abril ultimo, no deposito central da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 1.230, da mesma data, idem de 1:896\$000, da fêria do pessoal empregado em abril ultimo, nos serviços de fiscalização, reparação e aferição de hydrometros, cargo da mesma inspeção;

N. 1.231, da mesma data, idem de 4:917\$000, da fêria do pessoal empregado, em abril ultimo, em serviços do proseguimento da rede da distribuição de agua, a cargo da mesma inspecção;

N. 1.154, de 25 de abril, idem de 1:207\$593, a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 1.156, de 26 de abril, idem de 537\$745 aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 1.179, de 1 do corrente, idem de 2:523\$900 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em fevereiro ultimo;

N. 1.181, da mesma data, idem de 1:500\$000, a Borlido, Moniz & Comp., idem, idem, idem;

N. 1.180, da mesma data, idem de 300\$200 a diversos, idem, idem, idem;

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.419, de 27 de abril, credito de 7:200\$ á Delegacia em Pernambuco, para pagamento de ajudas de custo a diversos membros do Congresso Nacional;

N. 1.487, de 4 do corrente, pagamento de 346\$966, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Supremo Tribunal Federal, no mez de abril ultimo;

N. 1.413, de 27 de abril, idem de 1:490\$118 a diversos, de fornecimentos ao hospital Paula Candido, durante os mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 1.505, de 5 do corrente, idem de 3:262\$, das folhas do pessoal effectivo da Directoria Geral de Saude Publica, relativas ao mez de abril ultimo.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 270, da Caixa de Amortização, de 1 do corrente, pagamento de 2:140\$, da folha de gratificação aos empregados daquelle repartição encarregados da assignatura de notas, relativa ao mez de abril ultimo.

Exercicios findos:

Requerimento de João Manoel de Araujo Costa Junior, pagamento de 200\$676, de ordenado que deixou de receber de 24 de julho a 22 de agosto de 1902.

Ministerio da Guerra—Avisos.

N. 238, de 29 de abril, pagamento de 35:613\$786 a diversos, de fornecimentos a varios estabelecimentos deste ministerio, no corrente exercicio;

N. 236, de 27 de abril, idem de 16:652\$530 a diversos, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio.

Pagadoria do Thesouro Federal. — Pagam-se hoje as seguintes folhas: Inspectores suburbanos, Montepio civil da Justiça, Marinha e Guerra.

Caixa Economica e Monte de Soccorro—Funcionou hontem em sessão extraordinaria o conselho fiscal sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão ordinaria anterior. O Sr. presidente declarou que, sendo o fim da convocação da sessão o exame e discussão dos relatorios da presidencia e da gerencia e respectivos anexos, ia proceder á respectiva leitura.

Lidos os dous relatorios (da presidencia e da gerencia), e depois de discutidos e examinados os documentos respectivos, o conselho os approvou unanimemente, afim de subirem ao Sr. Ministro da Fazenda. Em vista do que o Sr. Dr. presidente autorizou o Dr. gerente a fazer a remessa dos mesmos documentos com a precisa urgencia ao Sr. Ministro.

Preenchido o fim da sessão extraordinaria, foi esta declarada terminada pelo Sr. Dr. presidente.

Correio— Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Castilian Prince*, para Victoria e Nova York, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã

Pelo *Kelvingrove*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Rembrandt*, para Bahia, Las Palmas e Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Victoria*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Ichbaiva*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Alexandria*, para Villa Bella, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Calderon*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *S. Luiz*, para Bahia, Recife, Ceará, Maranhão, Pará e Manaus, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Obiilos* para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

— Amanhã:

Pelo *Nile*, para Bahia, Pernambuco, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Italina*, para Macio, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Gullenberg*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, di-

tas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recobimento do encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Doros em Cascadura foi, no dia 2 de maio, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	906	538	1.441
Entraram.....	35	16	51
Sahiram.....	26	20	46
Falleceram....	7	4	11
Existem.....	908	530	1.438

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 548 consultantes, para os quacs se aviaram 577 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

— E no dia 3:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	908	530	1.438
Entraram.....	27	16	43
Sahiram.....	13	18	31
Falleceram....	4	4	8
Existem.....	918	524	1.442

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia de 748 consultantes para os quacs se enviaram 831 receitas.

Fez-se uma extracção de dentê.

— E no dia 4:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	918	524	1.442
Entraram.....	29	17	37
Sahiram.....	15	5	20
Falleceram....	7	6	13
Existem.....	916	530	1.446

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 462 consultantes, para os quacs se aviaram 530 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

— E no dia 5:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	906	540	1.446
Entraram.....	24	19	43
Sahiram.....	30	14	44
Falleceram....	6	1	7
Existem.....	894	544	1.438

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 621 consultantes, para os quacs se aviaram 650 receitas.

Fizeram-se 27 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 5 de maio do 1905 (sexta-feira)

Table with columns: Estação, Horas, Barometro a 0, Temperatura do ar, Tensão do vapor, Humidade relativa, Direcção e força do vento (Escala Beaufort), Estado atmosferico, Meteoros, Nebulosidade, Observações feitas uma vez em 24 horas (Temperatura maxima (exposta), Temperatura maxima (à sombra), Temperatura minima, Evaporação à sombra, Chuva cahida, Duração do brilho solar).

Central no morro de Santo Antonio

OCCORRENCIAS

Às 6 h. 15 a m. e ás 7 h. 45 a m. chuviscou, tendo-se observado nesta hora um arco-iris aW. De 21 h. 55 m. (9 h. 55 p. m.) até depois das 23 h. (11 p. h.) choveu.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL - Declinação = 8° 45' 15" N W - Inclinação = 13° 33' (extremo norte) para cima - Força horizonal = 0.2116 (unidades do systema C. G. S)

Capital Federal, 6 de maio de 1905. - Observações meteorologicas simultaneas. - A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Table with columns: Estações, Pressão ao nivel do mar, Temperatura à sombra, Tensão do vapor de agua, Humidade relativa, Nebulosidade, Estado atmosferico, Meteoros, Direcção, Força, Estado atmosferico da vespera, Temp. maxima de hontem, Temp. minima de hontem, Temp. média de hontem, Chuva recolhida hontem.

Em Santos choveu ás 7 h. p. de hontem. Em Paranaguá chuviscou durante a noite de hontem e pela manhã de hoje. Em Curitiba choveu chuviscou do meio dia de hontem e hoje pela manhã. - Nota ao meio-dia - Na Capital o tempo se conservará variavel, havendo probabilidades de chuva a intervalos. - As observações com este signal (x) são de hontem. - AVISO - As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico magnetico do dia 7 de maio de 1905 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposita)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	763.57	19.5	13.35	79.3	ENE	2	—	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2...	763.21	19.6	13.13	77.2	ENE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3...	762.88	19.5	13.95	83.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4...	762.72	19.0	13.95	85.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5...	762.72	18.9	14.17	87.3	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6...	762.81	18.8	14.23	83.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue	baixo	..	0	0	0	—	—	—
	7...	763.23	18.9	14.81	91.0	NNW	1	Bom	Nevoeiro tenue	baixo	..	0	0	0	—	—	—
	8...	763.48	19.2	14.95	90.2	WNW	2	Bom	Nevoeiro tenue	baixo	..	0	0	0	—	—	—
	9...	763.87	20.5	15.43	83.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue	baixo	KG,SK	0	0	0	—	—	—
	10...	763.96	21.6	15.56	81.2	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue	baixo	—	0	0	0	—	—	—
	11...	763.55	22.6	14.46	71.2	WNW	1	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12...	762.94	23.2	15.10	70.9	NNW	2	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	13...	762.57	23.2	14.42	68.4	SE	3	Bom	..	K	—	—	—	—	—	—	—
	14...	762.06	23.0	14.05	67.1	SE	4	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	15...	761.37	22.9	14.60	70.4	SE	4	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	16...	761.16	22.4	14.60	72.2	SE	5	Bom	..	K	—	—	—	—	—	—	—
	17...	761.24	22.0	14.99	76.3	SE	5	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	18...	761.17	21.6	15.23	79.3	SE	2	Claro	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	19...	761.33	21.2	15.64	83.4	SSE	3	Bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	20...	761.50	21.0	15.44	83.2	SSE	4	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	21...	761.80	21.0	15.12	82.0	ESE	2	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	22...	762.01	21.0	13.49	78.0	ESE	2	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	23...	761.63	20.5	13.19	73.6	ENE	3	Muito bom	..	—	—	—	—	—	—	—	—
	24...	761.62	20.0	13.40	77.6	E	3	—	..	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL.—Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 8 do maio de 1905—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Belém.....	761.42	26.1	21.90	87.0	Quasi nublado	Bom	—	—	Calma	Variavel	0	0	0	m/m
S. Luiz.....	—	—	—	—	Nublado	Pessimo	Chuva	E	Aragem	M. variavel	31.5	23.1	22.30	6.00
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	763.00	28.9	22.78	76.9	Quasi nublado	Bom	Nev. tenue	SSW	Fraco	Variavel	29.7	22.7	26.20	17.00
Parahyba.....	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	Chuviscos	SSW	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Nevoeiro	S	Fresco	Bom	—	—	—	—
Aracaju.....	763.55	27.0	21.54	81.0	Meio nublado	Bom	—	SE	Regular	Variavel	28.5	23.9	25.70	—
Ondina (Bahia).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	763.58	25.0	14.19	90.0	Nublado	Incerto	—	S	Fresco	Variavel	28.9	22.1	25.59	—
Cuyabá.....	769.27	25.0	21.20	87.0	Nublado	Encoberto	—	NW	Aragem	Incerto	30.3	20.1	25.20	—
Victoria.....	766.00	25.0	16.01	68.0	Meio nublado	Muito bom	—	ESE	Aragem	Bom	25.2	22.6	23.90	—
Juiz de Fora.....	769.04	16.8	12.64	78.0	Nublado	Bom	Nev. tenue	N	Bafagem	Muito bom	23.6	17.0	20.30	—
Capital.....	767.25	19.8	15.22	88.0	Nublado	Encoberto	Nev. tenue	N	Aragem	Bom	23.5	18.5	21.00	—
S. Paulo.....	763.67	12.4	10.21	95.0	Nublado	Encoberto	Nev. tenue	S	?	Bom	21.8	11.8	21.80	—
Santos.....	766.78	21.1	14.21	75.7	Nublado	Bom	Nevoeiro	NW	Bafagem	Encoberto	29.4	16.6	21.00	—
Paranaguá.....	766.10	19.5	15.89	94.0	Meio nublado	Bom	Nev. alto	—	Calma	Bom	24.6	16.0	20.30	3.00
Curityba.....	768.68	13.7	11.26	96.5	Nublado	Encoberto	Nev. tenue	NE	Bafagem	Muito bom	21.6	9.0	15.30	—
Assuncion (x).....	765.90	16.0	12.09	89.0	Quasi limpo	?	—	NE	Regular	?	26.5	15.0	20.75	—
Posadas (x).....	765.80	18.0	12.32	80.0	Meio nublado	?	—	E	Aragem	?	26.0	13.0	19.50	—
Florianopolis.....	766.15	17.0	12.93	90.0	?	Bom	Nev. tenue	—	Calma	Muito bom	24.0	16.7	15.35	1.00
Corrientes(x).....	764.70	20.0	14.13	81.0	Meio nublado	?	—	NE	Duro	?	26.0	16.0	21.00	—
Itaqui.....	762.97	17.2	12.06	82.5	Quasi nublado	Sombrio	—	ESE	Aragem	Bom	25.1	14.9	15.50	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	763.78	18.4	14.47	92.0	Quasi nublado	Sombrio	Nev. tenue	—	Calma	Variavel	24.5	14.9	19.70	—
Cordoba (x).....	762.50	17.0	14.42	100.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	24.0	17.0	20.50	21.00
Rosario (x).....	766.50	18.0	13.81	90.0	Nublado	?	—	—	Duro	?	27.0	15.0	21.00	—
Mendoza(x).....	762.50	17.0	10.08	70.0	Meio nublado	?	—	SW	Aragem	?	21.0	11.0	17.50	—
Buenos Aires (x).....	764.40	18.0	13.81	90.0	Meio nublado	Incerto	—	N	Aragem	Bom	29.0	15.0	17.50	—
Montevideo.....	766.40	16.3	12.05	87.4	Meio nublado	Bom	—	NE	Fraco	Bom	19.8	13.7	16.75	—

Em S. Salvador choveu na tarde e na noite do hontem e na manhã de hoje. — Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo se conservará bom. — As observações com este signal (x) são do hontem. — Aviso—As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa. — Até ás 2 h. 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim meteorologico—Dia 6 do maio de 1905.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.6	19.5	15.6	92	0.0	Nullo	1.0	KN. N	
4 h. m.....	760.4	20.2	15.0	85	0.0	Nullo	0.8	CK. KNN	
7 h. m.....	762.0	19.9	15.0	87	0.0	Nullo	0.9	CK. KN	
10 h. m.....	764.1	22.4	14.1	75	0.0	Nullo	0.3	CK. K	
1 h. t.....	762.1	21.4	12.2	75	10.0	SE	0.6	CK. K. KN	
4 h. t.....	762.1	22.0	12.0	60	5.0	ESE	0.9	CK. KN	
7 h. t.....	762.6	21.5	12.4	66	0.0	Nullo	0.8	CK. KN	
10 h. t.....	763.3	20.8	14.2	78	0.0	Nullo	0.4	C. CK	
Médias.....	762.15	20.99	14.19	77.3	2.0		0.7		

Temperatura : maxima, ás 11 1/4 h., 23.4; minima, ás 2 1/2 h., 18.7.—Evaporação em 24 horas, 2.7.—Ozone: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 0.—Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 1.4^m/61; ás 7 h. da noite, 0.00.—Total em 24 horas, 1.4^m/61.—Horas de insolação: 6 h. 35 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 7 de maio de 1905.

Horas	Barometro a 0o	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.9	20.6	13.1	73	1.4	SE	0.5	C. CK	
4 h. m.....	762.5	20.4	14.5	81	0.0	Nullo	0.3	C. CK	
7 h. m.....	763.1	19.6	14.4	85	0.0	Nullo	0.3	C. CK	
10 h. m.....	761.0	21.3	15.4	82	2.5	N	0.4	C. CK	
1 h. t.....	762.4	22.4	13.8	68	2.5	SE	0.2	CK. K.	
4 h. t.....	760.8	22.1	14.4	73	6.3	SE	0.2	K.	
7 h. t.....	761.0	21.6	15.4	80	2.6	SSE	0.7	CK. KN	
10 h. t.....	761.6	21.8	14.0	72	0.0	Nullo	0.8	CK. KN	
Médias.....	762.20	21.23	14.38	76.8	1.9		0.4		

Temperatura : maxima, ás 12 1/4 h., 23.4; minima, ás 7 1/2 h., 19.2.—Evaporação em 24 horas, 2.7.—Ozone: ás 7 h. m., 1; ás 7 h. n., 0.—Horas de insolação: 9 h. 30 m. 0 s.

Obituario— Sepultaram-se, no dia 1 do maio de 1905, 41 pessoas, sendo:

Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	9
Do sexo masculino.....	41
Do sexo feminino.....	23
	13
	41
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	12
	41
Indigentes.....	8
—E no dia 2, 35 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	23
Estrangeiros.....	12
	35
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	14
	35

Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	13
	35
Indigentes.....	10
—E no dia 3, 28 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	20
Estrangeiros.....	8
	28
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	12
	28
Maiores de 12 annos.....	16
Menores de 12 annos.....	13
	28
Indigente.....	1
—E no dia 4, 54 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	45
Estrangeiros.....	9
	54

Do sexo masculino.....	32
Do sexo feminino.....	23
	54
Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	24
	54
Indigentes.....	18
—E no dia 5, 48 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	16
	48
Do sexo masculino.....	35
Do sexo feminino.....	13
	48
Maiores de 12 annos.....	29
Menores de 12 annos.....	20
	48
Indigentes.....	15

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.271

José Ignacio Netto dos Reis de Carapebús, conde de Carapebús, estabelecido na travessa Cruz Lima n. 1, com fabrica de artigos de malha, vem apresentar a esta Junta, a marca acima impressa a qual consiste no seguinte: «Dentro de um circulo, um sol tendo sobreposto sobre seus raios, pernas de meias, e tendo como centro, um pequeno circulo contendo uma carranca.» A referida marca será uzada pelo supplicante em todos os productos de seu commercio e bem assim em notas, facturas, contas etc., ficando considerada marca geral de seu estabelecimento, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus productos, direito de propriedade e commercio. Inutilizava uma estampilha de 300 r. is o seguinte: Rio de Janeiro 28 de abril de 1905.— José Ignacio Netto dos Reis de Carapebús, conde de Carapebús.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 22 de abril de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.271, por despacho da Junta Commercial, em sessão de h. e. P. pagou no primeiro exemplar 6\$600 do sell's por estampilhas. Rio de Janeiro, 4 de maio de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Acharva-s) ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 6 de maio de 1905..... 1.375:554\$531

Idem do dia 8:

Em papel.. 175:760\$935

Em ouro... 59:549\$567 235:310\$502

1.610:865\$033

Em igual periodo de 1904. 1.350:448\$719

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 8 de maio de 1905

Interior..... 23:459\$233

Consumo:

Fumo..... 10:012\$500

Bebidas..... 1:326\$000

Phosphoros... 25:500\$000

Calçado..... 2:086\$000

Perfumarias... 62\$000

Especialidades

pharma

ceuticas..... 477\$000

Vinagre..... 115\$200

Conservas.... 225\$000

Cartas de jogar 144\$000

Chapéus..... 2:030\$000

Tecidos..... 5:594\$000

Vinhos estran-

geiros..... 344\$000

Registro..... 290\$000 48:135\$700

Extraordinaria..... 10:244\$332

Dépósito..... 8\$000

Renda com applicação espe-

cial..... 980\$819

82:889\$083

Renda do dia 1 a 7 de maio. 326:093\$940

408:922\$023

Em igual periodo de 1904.... 452:279\$262

Diferença para menos..... 43:957\$239

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime n. 895 (infração municipal), appellante João Fernandes da Rocha, appellada a Fazenda Municipal, terá lugar na sessão da primeira camara do dia 11 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 8 de maio de 1905.—O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que hoje, terça-feira, 9 do corrente, ás 12 horas da manhã, continuará no edificio da Escola, o trabalho de campo para agrimensor.

Nota—A's 11 horas será conferido o grão de engenheiro civil aos Srs. Affonso Cabral Tavares de Albuquerque, Emilio Amante Peixoto de Azevedo e Octavio Augusto de Souza.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 9 de maio de 1905.— Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Cabido n. 31.

Rua da Urugayana n. 134.

Travessa Souza Dantas n. 6.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de abril de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Luz n. 5.

Rua Botafogo sem numero (barracão).

Rua Botafogo n. 7.

Rua Dr. Manoel Victorino (terreno junto ao n. 103).

Rua Jockey Club n. 4.

Rua do Engenho de Dentro ns. 16 e 18, (terreno).

Ladeira do Livramento n. 7 C.

Prça da Republica n. 47 (laudo de vis- toria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de maio de 1905.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá até o dia 11 do corrente mez, ás 12 horas do dia, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento de 200 colchas de chita cretonne, de dous panno: por 2^o 50 de comprimento e seis colchas de algodão adamascado de côr (para cama de solteiro).

Os concurrentes deverão enviar, até a vespera da concorrência, roquecimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admitidos, juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior a da concorrência deverão depositar na contadoria da brigada a quantia de 500\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas accoitas.

Na assistencia do material encontrarão os concurrentes quaesquer esclarecimentos e respeito.

Assistencia do material da brigada policial da Capital Federal, 7 de maio de 1905.— Manoel Pereira de Sousa, major-assistente.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-thesoureiro da Administração dos Correios no Estado de S. Paulo, Fernando Leite da Fonseca, já fallecido, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 7:240\$421 e mais os juros de 9 % pela môra, calculados sobre a quantia de 6:946\$176, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-thesoureiro, relativo ao periodo de 12 de outubro de 1872 a 29 de agosto de 1877, a cujo pagamento os condemnou este tribunal por accordão de 25 de abril proximo passado.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 8 de maio de 1905.—O sub-director interino, Pedro Gurruti Pessoa.

Directoria do Contencioso

PENNAS DE AGUA

Pelo presente edital são convidados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, os devedores do imposto de pennas de agua, relativo aos 1^o e 2^o districtos, de 1898, e hydrometros, de 1899 a 1902, afim de satisfazerem amigavelmente os seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, proceder-se á cobrança executiva.

Directoria do Contencioso, 2 de maio de 1905.— João Marciano Oliveira da Silva, servindo de sub-director.

Directoria do Contencioso

Pelo presente edital é convidado a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, o Sr. Paschoal Sogreto, afim de satisfazer amigavelmente o seu debito de 5:324\$500, proveniente do imposto de industrias e profissões dos exercicios de 1901 a 1904, sob pena de, findo aquelle prazo, proceder-se á cobrança executiva.

Directoria do Contencioso, 6 de maio de 1905.— João Marciano Oliveira da Silva, servindo de sub-director.

Inspectoria de Seguros

Esta inspectoria mudou-se para a rua da Quitanda n. 59.

Intendencia Geral da Guerra

A commissão de compras desta repartição recebe propostas nos dias abaixo designados, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do fuento anno, dos artigos dos seguintes grupos:

Madeiras e materias, no dia 17:

Tintas, drogas, brochas e vernizes, no dia 22;

Metaes e ferragens, no dia 26;

Limas, parafusos e pontas de Pariz, no dia 31.

As pessoas que pretendem contractar esses fornecimentos deverão procurar nesta secção os respectivos impressos e bem assim apresentar suas habilitações de accordo com o regulamento da repartição, para a primeira concorrência até o dia 8, para a segunda até 15, para a terceira até 19, para a quarta até 24, e para a quinta até 29, tudo do fluente mez e anno.

Em cumprimento ao aviso n. 39, de 20 de janeiro de 1902, do Ministerio da Guerra, os pretendentes a esses fornecimentos deverão apresentar documentos das cauções de 1:500\$ feitas na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, sendo uma de 1:000\$ para garantia da execução do contracto em geral e outra de 500\$ para garantia da respectiva assignatura, levantando esta desde que o assigne, ou incorrendo na pena de perda quando se negue a fazel-o.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou se fazer representar legalmente na occasião da sessão.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 1 de maio de 1905. — Coronel graduado *João Antonio de Carvalho*, chefe de secção.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

O conselho de compras deste deposito, recebe propostas no dia 10 de maio proximo, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento, durante o anno corrente, de instrumental cirurgico constante da relação existente na secretaria deste deposito, a qual se acha á disposição dos proponentes até a vespéra do dia marcado para a apresentação das propostas.

As pessoas que pretenderem contratar esse fornecimento, deverão apresentar, com as propostas, as amostras dos artigos igues aos existentes neste deposito, observando as seguintes disposições:

1ª. Ser negociante matriculado ou ter casa importadora;

2ª. Haver pago o imposto de sua casa commercial no semestre vencido;

3ª. Ter caucionado na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto e fiel execução do mesmo, a quantia de 1:000\$000.

As propostas deverão ser em duplicata, selladas as primeiras vias, fechadas e mencionarão:

1º, o nome do proponente, a numeração, qualidade e preço dos artigos que pretendem fornecer, o prazo da entrega total ou parcial e mais condições do fornecimento;

2º, o numero e marca das amostras apresentadas;

3º, declaração explicita de sujeitar-se o proponente á multa de 5% da importancia a que montarem os artigos que lhe forem aceitos, no caso de não comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo nunca maior de quatro dias uteis que lhe for notificado por edital publicado na imprensa official;

4º, indicação da casa commercial do proponente.

Secretaria do Deposito do Material Sanitario do Exercito, Rio, 15 de abril de 1905. — O ajudante, *Dr. Luiz Jansen de Mello*, capitão medico do 4ª classe.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

SEGUNDA CONCORRENCIA

De ordem do Sr. administrador interino, faço publico que a partir desta data, durante oito dias esta repartição recebe propostas, em carta fechada e lacrada, para compra de papeis imprestaveis, de balanças e espiriteiras de folha inutilizadas e da madeira, de serviço de collecta.

Os demais esclarecimentos serão fornecidos aos interessados na terceira turma da primeira secção, das 10 ás 3 horas da tarde, em os dias uteis.

Primeira secção da administração, 6 de maio de 1905. — O ajudante interino, *José de Mesquita Soares*.

EDITAEL

Juizo da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de 60 dias, feita ao ausente *José Bernardo de Almeida*, na forma abaixo

O Dr. Gabriel Luiz Ferreira, juiz da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc:

Faço saber que por este juizo e cartorio foi proposta uma acção ordinaria em que são autores *Anna Amelia Alves Freire Braga*, por si e como curadora de seu filho *Oscar*, e outros e réus *João Pereira de Carvalho* e outro, e por parte da autora me foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Civil—*Dona Anna Amelia Alves Freire Braga*, por si e como curadora de seu filho *Oscar Freire Braga*, *Alvaro Freire Braga*, *Dr. Alberto Baptista de Siqueira*, *D. Maria Victoria da Graça Alves Freire*, *D. Emilia Alves da Rocha Freire* e *Dr. Arthur Alves da Rocha Freire*, tendo arrendado a *Manoel Antonio Guimarães* os predios de sua propriedade, á Rua *Hodlock Lobo n. 132*, á travessa de *D. Catharina n. 1* a *10*, mais duas casinhas nos fundos, assim como a chacara denominada *Montanha*, abandonou o inquilino o arrendamento sem que tivesse terminado o prazo do contracto. Sendo, porém, fiadores e responsaveis pelo fiel cumprimento das condições do arrendamento *José Bernardo de Almeida*, morador á rua do *Uruguay*, e *João Pereira de Carvalho*, morador á rua do *Sacramento*, requerem a V. Ex. que se digne de distribuir esta á juiz que, conhecendo do pedido, mande citar os supplicados para que na primeira audiencia vejam propor-se-lhes uma acção ordinaria em que pedirão a quantia de *9:623\$030*, correspondente á multa estipulada, alugueis e impostos devidos, nos termos da escriptura do arrendamento, junta, ficando desde logo citados para todos os demais actos judiciais até final condemnação no pedido, juros e custas, sob pena de lançamento e revelia. Nestes termos, P. P. deferimento. Rio, 20 de setembro de 1904. — *Raymundo José Vieira da Silva*. Estava sellada e devidamente inutilizada na forma da lei. Despacho: Ao Dr. *Nestor Meira*. Rio, 21 de setembro de 1904. — *Vicente de Castro*. Despacho: D. Cite-se. Rio, 22 de setembro de 1904. — *Nestor Meira*. Distribuição: *D. A. F. Leite*, em 22 de setembro de 1904. — O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Certidão—Certifico e dou fé que intimei o supplicado *João Pereira de Carvalho*, o qual sciente ficou das audiencias deste juizo, que tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, e não quiz contra-fé; e deixei de intimar o supplicado *José Bernardo de Almeida*, em razão de não encontrá-lo, sendo informado achar-se o mesmo no Estado da Bahia, não sabendo me informar o lugar onde residia, pelo que

deixei de tornar effectiva a intimação. Rio, 23 de setembro de 1904. — O official do juizo, *João Custodio de Alvarenga*. E tendo sido todas as outras citações accusadas em audiencia e achando-se ausente o réo *José Bernardo de Almeida*, ficou a mesma acção esperada pela citação do mesmo, sendo por parte da autora me apresentada a petição ao teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. *Nestor Meira*, juiz da Camara Civil—*Dizem D. Anna Amelia Alves Freire Braga* e outros que, não tendo sido citado *José Bernardo de Almeida* para fallar aos termos da acção ordinaria que vão mover contra o supplicado e *João Pereira de Carvalho*, requerem a V. Ex. que se digne de mandar que, justificada em dia e hora marcados pelo escrivão a ausencia do referido *José Bernardo de Almeida*, se passem editaes para citação, na forma da lei, visto como se acha elle na Bahia, em lugar incerto e não sabido. Nestes termos, pedem deferimento. Rio, 28 de setembro de 1904. — *Raymundo José Vieira da Silva*. Estava sellada na forma da lei. Despacho: S. Rio, 29 de setembro de 1904. — *Nestor Meira*. Designação: Para o dia 29 do corrente, ás 12 horas. Rio, 29 de setembro de 1904. — O escrivão, *Ferreira Leite*. E tendo sido dada a justificação requerida, sellados e preparados os autos, subiram á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legaes effectos; passem-se editaes com o prazo de 60 dias. Rio, 31 de janeiro de 1905. — *Gabriel Luiz Ferreira*. E por força desta sentença, o official de justiça de semana cita e chama ao ausente *José Bernardo de Almeida* para comparecer neste juizo, findo o referido prazo, afim de ver se lhe assignar o prazo da lei, para, dentro d'elle, contestar a presente acção ordinaria e ver seguir a mesma seus termos, até final sentença e execução, sob pena de lançamento e revelia. Outrosim, ficando o mesmo citado sciente que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, á rua dos Invalidos n. 108, ás 11 horas e 45 minutos da manhã, tudo de accordo com as petições e despachos neste transcriptos. E para que chegue a noticia ao ausente, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume, cuja certidão será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 8 de março de 1905. E eu, *José Candido de Barros*, escrivão, o subscrevi. — *Gabriel Luiz Ferreira*.

De convocação dos credores da massa fallida de *Manoel José Domingues Vieira*, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 9 de maio proximo futuro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. *Torquato Baptista de Figueiredo*, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. *Nestor Meira*, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital vierem, em como, por parte do syndico provisório da fallencia de *Manoel José Domingues Vieira*, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial—*Diz A. Clausen*, syndico provisório da fallencia de *Manoel José Domingues Vieira*, que, tendo se procedido ás diligencias constantes da lei, requer a V. Ex.

so digno mandar expedir editaes de convocação de credores, de conformidade com o art. 47 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1905. — A. Clausen. (Estava sollada). Despacho: Sim. Rio, 26 de abril de 1905. — T. Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de Manoel José Domingues Vieira, para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus créditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva; proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma comissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que, na transmissão, mencionará esta circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 51, letras A, B, C e D, da citada lei 859, de agosto de 1902. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados, na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 27 de abril de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o escrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo da Terceira Vara Commercial

De convocação dos credores de Antonio José de Carvalho Esteves, estabelecido á rua Goyas n. 256, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Inválidos n. 108, no dia 19 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de deliberarem sobre a concordata feita pela referida firma com seus credores em numero legal; ficando cita los para sciencia do pedido de homologação da mesma concordata e para, dentro do prazo de 10 dias, fuzerem suas reclamações, sob pena de revelia

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc. :

Faço saber aos que o presente edital virem, que, por parte de Antonio José de Carvalho Esteves, foi dirigida e a mim distribuida a petição acompanhada dos livros de seu commercio, balanço geral do activo e passivo, com a relação nominal de seus credores e valor de seus créditos, certidão negativa de protesto, inscripção de sua firma, conhecimento de impostos e a proposta de concordata aceita pela maioria de credores, para a qual o supplicante pede homologação e é do teor seguinte: propõe aos seus credores solverem os seus créditos nas seguintes condições: 10 % á vista, isto é, logo após a homologação da concordata, ou 15 % 30 dias depois da homologação da mesma; em cuja petição exarei o seguinte despacho: A. como requer. Rio, 2 de maio de 1905. — T. Figueiredo. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores de Antonio José de Carvalho Esteves, para se reunirem no lugar, dia e

hora acima designados, afim de deliberarem sobre a concordata feita pela referida firma com seus credores em numero legal, ficando citados para sciencia do pedido de homologação da mesma concordata e para, dentro do prazo de 10 dias, fuzerem suas reclamações, sob pena de revelia. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de maio de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

De citação ao réo Antonio dos Santos Lage, com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Dr. João Buarque de Lima, juiz da 14ª Pretoria, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem que, por denuncia do Dr. promotor publico G. adjunto, está sendo processado por este juizo o réo Antonio dos Santos Lage, como incurso no art. 303 do Codizo Penal, e, como não tem apaz de reiteradas diligencias sido possível intimar-se o dito réo, pelo presente o intimo, para, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, comparecer neste juizo, á rua do Campinho n. 33, afim de se ver processar, e afinal encerrado o summario se ver julgar, tudo sob pena de revelia. Outrosim, faz saber que as audiencias criminaes tem lugar nos dias uteis, ás 11 horas da manhã e os julgamentos ás quartas feiras e sabbados de cada semana, ao meio dia. E para que a noticia chegue ao conhecimento do dito réo, mandou passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado no Diario Official, para constar. Dado e passado nesta 14ª Pretoria, aos 5 de maio de 1905. E eu, Lino Alves da Fonseca, escrevão, o subscrevi. — João Buarque de Lima.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

De citação, com o prazo de 10 dias, ao conde de São Cosme do Valle para, findo esse prazo dentro das 24 horas que decorrerem do seu termo, pagar a multa em que incorreu por infracção do regulamento sanitario e custas, ou requerer as diligencias que entender a bem da sua defesa e assistir á inquirição de testemunhas sob pena de revelia; outrosim ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que por parte do Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, me foi apresentada a denuncia do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica— O procurador dos Feitos da Saude Publica, na forma da lei, vem denunciar a V. Ex. o Sr. conde de São Cosme do Valle, residente á rua de Santa Luzia, por ter infringido o paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario vigente, alugando como lo de sua casa á rua Pereira Franco n. 5, sem fazer a respectiva delegacia a necessaria communicação, sendo por isso multado em 200\$ de accordo com as citadas disposições e pela respectiva autoridade da 7ª Delegacia de Saude. Nestes termos: A. esta, com o documento junto, requer-se a inti-

mação do réo para, em 24 horas, vir satisfazer o valor da multa e custas, findo o qual seguir-se-ha o processo na forma do § 1º do art. 4º do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, para o que fica intimado, assim como, para os termos ultteriores do processo, até final sentença. Offorecem-se as testemunhas arroladas no auto de infracção para deporem em dia e hora designados, caso haja mister. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1905. — Lincoln Moura dos Santos, procurador dos Feitos. Despacho: A. intimo-se o réo para em 24 horas pagar a multa ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, marcando o escrevão dia e hora, com sciencia das partes, para inquirição das testemunhas no prazo legal. Rio, 4 de abril de 1905. — E. Tavares. Cota: Designo o dia 15 do proximo mez de maio, ao meio-dia, para inquirição das testemunhas, por não ter outro dia desimpedido. Rio, 4 de abril de 1905. — O escrevão interino, Francisco M. de Moraes. Certificando o official de justiça, encarregado da diligencia, não ter sido possível effectuar a intimação do infractor, por achar-se elle ausente, conforme lhe foi informado, subiram os autos á conclusão, sendo nelles preferido o seguinte despacho: Intimo-se por editaes, na forma do regulamento processual, á vista da certidão do official de justiça. Rio, 17 de abril de 1905. — E. Tavares. Em virtude do despacho acima passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual é citado o réo Conde de São Cosme do Valle, para, dentro de 24 horas, que se seguirem á expiração do dito prazo, pagar a multa de 200\$ e custas em que incorreu, por infracção do paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario vigente, ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, e assistir á inquirição das testemunhas, no dia 15 do corrente mez de maio, ao meio-dia, fazendo-o por si ou por procurador, sob pena de revelia; outrosim, ficando citado para os demais termos do processo, até final sentença e sua execução; advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter lugar ás quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio-dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar e chegar a noticia ao réo Conde de São Cosme do Valle, passaram-se este e mais dous de igual teor, para serem publicados por tres vezes e afixado na forma da lei, de cuja afixação o porteiro do auditorio, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro em 1 de maio de 1905. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevão interino, o escrevi. — Eliezer Gerson Tavares.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres,.....	16 25/32	16 5/8
» Pariz.....	569	576
» Hamburgo.....	703	711
» Italia.....	—	582
» Portugal.....	—	306
» Nova-York....	—	2574
Libra esterlina, em moeda.....		145090
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		12620

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	987\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	1:002\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	905\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	1:000\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:023\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	194\$000
Ditas idem idem de 1904, port....	267\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....	770\$000
Ditas idem idem de 1:000\$, 5 %, nom.....	810\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	60\$000
Banco da Republica do Brazil....	44\$000
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	127\$750
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	145\$000
Dito do Commercio, integr.....	192\$900
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....	6\$000
Dita Sal e Navegação.....	78\$750
Dita Seguros Integridade, c/25 %	43\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	185\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	210\$000

Vendas a prazo

500 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias.	45\$000
500 ditas idem idem, v/c 30 dias.....	45\$000

Secretaria da Camara Syndical Capital Federal, 8 de maio de 1905.— José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 6 DE MAIO DE 1905

Assucar de Pernambuco, mascavinho, 230 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, mascavo, 200 réis por kilo.
Dito crystal, branco, de Maceió, 320 réis por kilo.
Dito da Bahia, crystal, branco, 330 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1905.— João Severino da Silva, presidente.— Sebastião S. da Rocha, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.279—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio ao Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelo prazo de 15 annos, para um novo systema de prender e desfolhar blocks de folhinhas e outros blocks de papel, de invenção da firma Weissflog Irmãos & Comp., estabelecida na praça de S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, com typographia, papelaria, lithographia, etc., denominado systema—Block Paulista

Os systemas até agora empregados para prender os blocks de folhinhas e para outro qualquer fim, toem graves inconvenientes, dentro os quaes sobresae o de estragar-se o mesmo block, pela imperfeição do modo de prender as diferentes tiras ou folhas de que se compõem, devido a serem estas seguras por tiras de papel adheridas por gomina ou cola, que, com o quotidiano desfolhar, vae se allrouxando, occasionando quasi sempre o desprendimento das folhas do block.

O systema de nossa invenção de prender as diferentes tiras ou folhas de folhinhas

para calendário ou qualquer block obvia os inconvenientes apontados, porquanto a parte a utilizar-se do block conserva-se perfeita até desfolhar-se a ultima tira ou folha.

Este systema consiste em prender-se o block, na sua parte superior, por meio de chapas de folhas de Flandres ou de outro qualquer metal, variando as formas dessas chapas, conforme os desenhos de modelos sob ns. 1, 2 e 3, que representam os blocks com as diferentes chapas que os prendem pelas faces anterior, lateraes e posterior.

O modelo n. 1, letra A, representa uma modalidade da chapa nas faces anterior e lateraes do block; como se vê, o block fica preso por uma chapa estreita de metal, que segura o mesmo pela parte da frente, sendo mais larga a chapa dos lados, adaptando-se uma parte da da frente aos lados, e outra dobrando-se e introduzindo-se de um lado e de outro do block no sentido da espessura.

A figura B representa uma modalidade do block da figura A, na sua parte posterior.

A mesma chapa ou tira de metal da letra A, no seu prolongamento para a parte posterior, adopta a seguinte disposição: o prolongamento da parte da chapa que se adopta á frente e aos lados dobra-se para fóra em duas pontas, assim de prender o block ao chromo, á parede, etc., e o prolongamento da parte que se introduz no block, dobra-se para baixo, adaptando-se ao mesmo e auxiliando a prendel-o.

O modelo n. 2, letras A e B, representa outra modalidade da chapa do block nas suas faces anterior e posterior.

Neste modelo o block é preso por uma chapa de metal que occupa todo o lado superior ou da espessura do block, dobrando-se esta chapa para a frente, conforme a figura representada pela letra A, e para trás, conforme a representada pela letra B, podendo affectar diferentes formas quanto aos caracteres secundarios do modelo, havendo, porém, no centro da chapa, na face anterior, a que se prende, um grampo, cujas pontas atravessam o block, indo-se prender sobre a parte posterior da chapa de metal que se adapta ao block, atravessando-a por dous furos; a chapa, na sua parte posterior, devido a dous cortes dos lados, fórma duas pontas flexiveis, que servem para prender o block ao chromo, á parede, etc., conforme o desenho da letra B.

O modelo n. 3, letras A e B, representa outra modalidade da chapa do block nas faces anterior e posterior. Este modelo pouco differe do modelo n. 2, já descripto.

A differença que entre elles ha consiste em que o grampo, na frente, é collocado sobre a chapa, cujas pontas se introduzem no block por dous furos abertos na chapa, salindo na parte posterior por dous outros furos abertos na mesma, dobrando-se os grampos sobre ella, e no modo de prender o block ao chromo, á parede, etc., que se faz pela seguinte fórma: do centro da parte superior da chapa sae uma ponta que se dobra para a parte posterior do block, bem como as pontas terminaes salientes de um lado e de outro da face posterior da chapa que se dobram em sentido inverso da ponta referida, introduzindo-se as tres pontas no chromo, na parede, etc., em que se quizer adaptar o block.

Em resumo, reivindicamos como pontos caracteristicos da nossa invenção, para que pedimos privilegio, o systema de prender blocks de folhinhas e outro qualquer block por meio de chapas de metal ou de outro qualquer material conveniente, em vista da vantagem desse systema sobre os actualmente adoptados.

S. Paulo, 26 de janeiro de 1905.— Weissflog Irmãos & Comp.

ANNUNCIOS

Sociedade em Commandita por acções M. Buarque & Comp.

Convido os Sr. subscriptores de acções desta sociedade a se reunirem em primeira assembleia geral de constituição, para nomeação de louvados, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da rua de S. Pedro n. 52, 1º andar.

Rio, 6 de maio de 1905.—M. Buarque de Macedo.

Companhia Manufactora de Fumos

De ordem do Sr. Dr. presidente, convido os Srs. accionistas para, nos termos do art. 7º dos estatutos, a se reunirem no dia 15 de maio do corrente anno, á uma hora da tarde, no escriptorio da companhia, á rua Gonçalves Dias n. 40, em assembleia geral ordinaria, para os fins do art. 143, § 1º, decreto n. 484, de 4 de janeiro de 1891.

Rio, 29 de abril de 1905.—Baptista Roza, secretario.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Reforma Judiciaria do Districto Federal—Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica o de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.421, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$

Orçamento da receita e despesa para 1905—Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. \$40.

As minas do Brazil o sua legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$00

Instrucções para as eleições federaes—Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$5.
As vendas superiores a 100\$ toem o abatemento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1